



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 24/2023

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, sem reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, III, alíneas “B” da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, ao servidor **NIDES DA GRACA FERREIRA LOPES**, matrícula 108767, inscrito no CPF sob o nº 042.162.022-68, no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, nível III, padrão/grau “E”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 03 de Abril de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

